

LEI Nº 872

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal dos Vereadores desta cidade de Iturama Estado de Minas Gerais decreta e eu sanciono e seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 502,21 (quinhentos e dois cruzeiros o vinte centavos), destinado ao pagamento da retenção 2% (dois por cento) incidentes sobre a arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios, para formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), dívida inscrita em despesa Extra-Orçamentária relativa ao exercício de 1971.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 18 de abril de 1972 .
Prefeito Municipal